



Atos do Poder Executivo

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO  
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.  
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96 centro.  
CEP: 58398-000 – CENTRO – REMÍGIO – PB

DECRETO N.º 50/2015 - Remígio - PB.

Dispõe sobre o feriado Municipal referente a homenagem à Padroeira de Nossa Senhora do Patrocínio previsto na Lei Municipal 544/1998 para o dia 27 de novembro de 2015, e dá outras providências.

O *Prefeito Constitucional do Município de Remígio*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, especialmente a do artigo 71. VIII da Lei Orgânica do Município de Remígio – PB;

**CONSIDERANDO** que no dia 27 de novembro de 2015 é comemorado o dia da Padroeira de Nossa Senhora do Patrocínio do município de Remígio previsto na Lei Municipal 544/1998;

**CONSIDERANDO** que as comemorações dos festejos a Padroeira de Nossa Senhora do Patrocínio do já é uma tradição no Município de Remígio;

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica Decretado feriado municipal dia 27 de novembro de 2015 (Sexta-feira) em decorrência comemorações dos festejos a Padroeira de Nossa Senhora do Patrocínio no Município de Remígio.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Remígio.  
Remígio, 24 de Novembro de 2015.

Melchior Naelson Batista da Silva  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**